

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85, doravante denominado **CONTRATADA**, com sede na Rua São Luis, 749, bairro: Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, Fone: (88) 3512-2706, E-mail:gestaosbl@fundacaolbm.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85 - Matriz.neste ato representado pelo **Sr. ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-CE, sob o nº 23.660 e CPF:135.373.693-87, com endereço profissional à Av. SantosDumont,2828, sala 1408, Aldeota, Ed. Torre Santos Dumont, Fortaleza-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do **DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS, PROCESSO Nº P071504/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e reajuste do **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**, o qual se refere à operacionalização da gestão e execução, pelo **CONTRATADO**, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA**, localizada à Rua São Luis, 749, bairro: Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme processo nº **P302443/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do **Contrato de Gestão nº 0001/2019 – SMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conforme o disposto na **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**, o valor global reajustado em **3,5% (três inteiros e cinco décimos)** a ser renovado será de **R\$ 867.877,41 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Conforme o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 01 (um) mes nos termos do Art. 57, inciso II da

Lei Federal nº 8666/1993.

Parágrafo único – De acordo com o interesse público e mediante comunicação prévia de trinta dias, o Município de Sobral poderá rescindir o **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia **01/04/2024 a 30/04/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, na rubrica descrita abaixo.

0701.10.302.0073.1292.33508500.1500100200
0701.10.302.0073.1292.33508500.1600000000
0701.10.302.0073.1292.33508500.1659000000
0701.10.302.0073.1292.33508500.1621000000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL
DOS
SANTOS:71794700
072

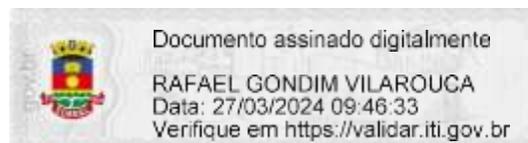
Assinado de forma digital
por LETICIA REICHEL DOS
SANTOS:71794700072
Dados: 2024.03.27
14:19:09 -03'00'

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

ARNAUD FERREIRA
BALTAR
NETO:13537369387

Assinado de forma digital por
ARNAUD FERREIRA BALTAR
NETO:13537369387
Dados: 2024.03.27 11:26:57
-03'00'

ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO
CPF:135.373.693-87
CONTRATADA



RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.  Documento assinado digitalmente
CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL
Data: 27/03/2024 14:26:37 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.  Documento assinado digitalmente
ARYOLINO ARRUDA BRITO
Data: 27/03/2024 14:33:02
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 13??_ADITIVO_CG_2024_0001-2019..pdf

Hash: 835fc795443c333e0ab307d9c668e660aaf8558e2b0214fcd374f7dace154f41

Data da validação: 01/04/2024 11:18:20 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ARYOLINO ARRUDA BRITO

CPF: ***.208.373-**

Nº de série de certificado emitente: 6873852651646433000

Data da assinatura: 27/03/2024 14:33:02 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)



[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#) ▼

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

[CANAIS DE ATENDIMENTO](#) ▼

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[REDES SOCIAIS/CANAIS](#) ▼

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

[CERTFORUM](#)

REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 27 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 076/2024 - SME/SETRAN - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SME) E O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SETRAN), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 039/2024 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a “prestação de serviços de transporte escolar - Regional III (Baracho, Bonfim, Jaibas, Jordão, Rafael Arruda e Torto), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTORA: Sra. Lara Vasconcelos Soares, Gerente de Transporte Escolar da SME II - FISCAL: Sr. Yago Mendes Carneiro Moita, Gerente da Célula de Gestão de Abastecimento e Manutenção da Secretaria Municipal do Trânsito e Transportes (SETRAN). Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovação-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, data da última assinatura eletrônica. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação. KAILO HEMERSON DUTRA - Secretário Municipal do Trânsito e Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 6.746.713/0001-85 - Matríz. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por

objeto a renovação e reajuste do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada à Rua São Luis, 749, bairro: Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme processo nº P301436/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 0001/2019 - SMS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o valor global reajustado em 3,5% (três inteiros e cinco décimos) a ser renovado será de R\$ 867.877,41 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos). DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 01/04/2024 a 30/04/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Arnaud Ferreira Baltar Neto. DATA ASSINATURA: 27 de março de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº087/2024 - SMS, DE 21 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DE SOBRAL PARA PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art.39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações. CONSIDERANDO a Portaria SCTIE/MS nº 55, de 11 de novembro de 2020, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais. CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis, atualizado em 2022 pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o Manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças publicados em 2018 pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o Manual Técnico de Diagnóstico da Sífilis publicado em 2022 pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde/Departamento Nacional DST/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis para que sejam instituídos comitês estaduais e municipais que investiguem, mapeiem e analisem os principais problemas relacionados à transmissão vertical e proponham medidas que possam reduzir a ocorrência e a morbimortalidade da população e estes agravos; RESOLVE: Art.1º - Instituir o Grupo Técnico de Trabalho para Prevenção e Investigação da Transmissão Vertical com caráter técnico e científico e de natureza consultiva, normativa e de investigação que terá como objetivos: I- Investigar os casos suspeitos e diagnosticados de transmissão vertical no âmbito do município de Sobral para subsidiar ações visando a eliminação destes agravos como problema de saúde pública; II- Identificar os determinantes da transmissão vertical no âmbito do município de Sobral contribuindo com ações de prevenção e com o fortalecimento das Redes de Atenção; III- Propor medidas para qualificação dos serviços prestados na Atenção Primária, maternidades e unidades da atenção especializada de modo que as ações de vigilância da transmissão vertical ocorram durante o pré-natal, parto, puerpério e puericultura conforme recomendações do Ministério da Saúde; IV- Recomendar e orientar ações estratégicas de assistência a saúde necessárias para controle e redução desses agravos; V- Elaborar e divulgar relatórios situacionais; VI- Executar ações conjuntas para controle da transmissão vertical; Art. 2º- O Grupo Técnico de Trabalho para Prevenção e Investigação da Transmissão Vertical tem atuação sigilosa e cunho de monitoramento, avaliação e vigilância da informação em saúde. Art. 3º- O Grupo Técnico de Trabalho para Prevenção e Investigação da Transmissão Vertical será composto pelas seguintes representações: I- Um membro titular e suplente da Coordenação da Atenção Primária à Saúde de Sobral; II- Um membro titular e suplente da Coordenação da Vigilância em Saúde de Sobral; III- Um membro titular e suplente Coordenação da Atenção Especializada de Sobral; IV- Um membro titular e suplente da Célula de Atenção Integral à Saúde da Mulher; V- Um membro titular e suplente do Centro de Referência em Infectologia de Sobral; VI- Um membro titular e suplente da Estratégia Trevo de Quatro Folhas; VII- Um membro titular e suplente da Coordenação de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde; VIII- Um membro titular e suplente da Santa Casa de Misericórdia de Sobral; IX- Um membro titular e suplente do Hospital Regional Norte; X- Um membro titular e suplente do Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte; XI- Um membro titular e suplente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral. Art. 4º- A participação no Grupo Técnico de Trabalho para Prevenção e Investigação da Transmissão Vertical será considerada serviço público relevante não remunerado. Art. 5º- O Grupo Técnico de Trabalho para Prevenção e Investigação da Transmissão Vertical reunir-se-á, em caráter ordinário, pelo menos uma vez a cada dois meses tendo registro realizado por meio de ata e frequência. Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº108/2022, de 29 de junho de 2022. Dada na sede da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 21 de março de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.20.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de abril de 2024, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldemissaovelha.com.br>, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.03.20.01, critério de julgamento maior desconto por lote, com fins registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos, similares e de referência, que não consta no Programa de Pactuação Integrada - PPI, com base na listagem de "A" até "Z". Considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor, da tabela oficial de preços de medicamentos, revista abc farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Missão Velha/CE o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Missão Velha - CE, 27 de março de 2024
RICARDO MENDES GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2024

A Secretaria de Infraestrutura e urbanismo, através de sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 08 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP001/2024. Objeto: Construção de Passagens Molhadas em Áreas Rurais do Município de Nova Russas - Ceará, objeto do Convênio CAIXA/MDR Nº 951705/2023 e Plano de Trabalho Nº 1091003-23. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 26 de março de 2024
ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27.12.01/2023

Aviso de Abertura de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 27.12.01/2023
A Secretaria de Obras e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 02 de abril de 2024, às 08:00 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços Nº 27.12.01/2023, cujo objeto é a revitalização do polo de lazer e cultura do Município de Pereiro/CE, conforme projeto em anexo.

Pereiro - CE, 27 de março de 2024
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.12.02/2023

Resultado da Fase Proposta de Preço - Concorrência Pública Nº 15.12.02/2023
A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva à Concorrência Pública Nº 15.12.02/2023, cujo objeto é a construção da 1ª etapa do Hospital Municipal de Pereiro/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, dispondo do seguinte resultado: a empresa Construtora Êxito LTDA, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, apresentou menor valor entre as concorrentes, valor global de R\$ 4.362.417,71 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos), tudo conforme Ata e Mapa Comparativo de Preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Pereiro - CE, 27 de março de 2024
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.27.12.2023-SEINFRA

Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação.
ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 27/03/2024, em favor da licitante VENCEDORA CONSÓRCIO GTM SHEKINAH., inscrita no CNPJ com o nº 42.340.181/0001-45, com endereço na Avenida Engenheiro Santana Júnior, Nº 3000, Bairro Cocó, Fortaleza - CE, CEP: 60.192-200, representada pelo Sr. José Gelmar Tavares Figueiredo, no VALOR GLOBAL de R\$ 10.479.833,89 (Dez Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), o OBJETO da Concorrência Pública Nº 001.27.12.2023-SEINFRA, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de via de acesso da localidade de Flores à Timbaúba no Município de Russas/ce, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA (PT Nº 1085953-84 e Convênio Nº 939015), parte integrante deste processo, conforme especificações na Proposta de Preços da Vencedora.

Russas-CE, 27 de Março de 2024.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2.11.03.2024-SEINFRA

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Russas-CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de Abril de 2024, às 09h, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 002.11.03.2024-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a prestação do serviço de construção de uma passagem molhada na Travessa Joel Correia Lima, zona urbana, do Município de Russas/CE, entre a Rua Dr. José Ramalho e Rua João Maciel Pereira, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA. Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>.

Russas-CE, 27 de Março de 2024.
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE - Através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de cama e colchonetes, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto Do Município De Senador Pompeu-Ce. Início do Cadastramento das Propostas: 01 de Abril de 2024. Data do certame: 17 de abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>

Senador Pompeu/CE, 26 de Março de 2024..
JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 1/19-SMS Extrato do 13º Aditivo ao Cont. de Gestão Nº 1/19-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ: 06.746.713/0001-85. Objeto: Renovação e reajuste do Contrato de Gestão Nº 1/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA.P301436/2024. Da Fundamentação: Art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula 13ª do Cont. de Gestão nº 1/2019-SMS. Dos Recursos Financeiros: O valor global reajustado em 3,5% (três inteiros e cinco décimos) a ser renovado será de R\$ 867.877,41 (Oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos). Da Vigência: 01/04/24 a 30/04/24. Signatários: Represent. do Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Data da Ass.: 27/03/24. Rafael Gondim Vilarouca - Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24003 - SEINFRA

(LICITANET Nº 7/2024) Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 08/05/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da praça Raimundo Ferreira Farias Júnior (praça ao lado da estação do VLT do Campo dos Velhos), no Município de Sobral/CE. Modalidade: Processo Nº P305802/2024 - Edital da Concorrência Eletrônica Nº CP24003 - SEINFRA (LICITANET Nº 007/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 27 de Março de 2024.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24004 - SEINFRA

(LICITANET Nº 8/2024) Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 09/05/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de praça na localidade de Ipeuirinha, Distrito de Jaibaras, no Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº CP24004 - SEINFRA (LICITANET Nº 008/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão de Contratação.

Sobral-CE, 27 de Março de 2024.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24005 - SEINFRA

(LICITANET Nº 9/2024) Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 10/05/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais Unifamiliares no bairro Dom José, no Município de Sobral/CE (COMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DO CONVÊNIO Nº 039/SCIDADES/2022). Modalidade: Processo Nº P300985/2024. Edital da Concorrência Eletrônica Nº CP24005 - SEINFRA (LICITANET Nº 009/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão de Contratação.

Sobral-CE, 27 de Março de 2024.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24006 - SEINFRA

(LICITANET Nº 10/2024) Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 13/05/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais Unifamiliares no bairro Dom José, no Município de Sobral/CE. Modalidade: Processo Nº P300984/2024 - Edital da Concorrência Eletrônica Nº CP24006 - SEINFRA (LICITANET Nº 010/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão de Contratação.

Sobral-CE, 27 de Março de 2024.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.02.09.001F. Contratante: Município de Tarrafas, por intermédio do Fundo Geral; Objeto: Execução das obras de pavimentação em pedra paralelepípedo, com rejuntamento, em trecho da Rua Projetada A - (S.D.O) localizada no Bairro José Rodrigues na Sede do Município de Tarrafas - CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Serviços Urbanos, conforme Convênio/Contrato de Repasse Nº 899876/2020/MDR/Caixa. celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Tarrafas/CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Serviços Urbanos. Contratada: FAG Construções Eventos e Serviços Ltda - ME, CNPJ Nº 10.786.555/0001-64;

